



GONDOMAR
é de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Habitação Pública

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na porta da entrada da habitação, na respetiva Junta de Freguesia e em local próprio do Município. Gondomar, ____/____/2025.

(N.º mecanográfico e assinatura)

EDITAL POSSE ADMINISTRATIVA

----- Dr. José Fernando Moreira, Vereador do Município de Gondomar: -----

----- Torna público, a comunicação/notificação ao ocupante, nos termos da al. f) do art.º 34 da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto que republica a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, a tomada de posse administrativa da habitação sita na Rua 25 de Abril, 69 – 2.º Dt., em Rio Tinto, no termo do prazo de 10 dias. -----

Considerando que no termo do prazo não foi cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, a posse administrativa visa executar o despejo previsto no n.º 3 do artigo 28 do normativo citado, com fundamento na ocupação do arrendado, sem título que o legitime, por ter sido resolvido e assim cessado o contrato de arrendamento apoiado. -----

----- A 4 de setembro de 2019, tomou conhecimento da Resolução do Contrato de Arrendamento Apoiado, para efeitos do n.º 2, do artigo 25º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto. -----

----- Decorre do nº 5 do artigo 28.º da lei referida antes que “(...) quaisquer bens móveis deixados na habitação, após qualquer forma de cessação do contrato e tomada de posse pelo senhorio, são considerados abandonados a favor deste, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias (...).” -----

----- Para constar, e para os devidos efeitos, o presente Edital vai ser afixado em local próprio do Município, na porta da entrada da habitação e na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia, considerando-se a comunicação recebida no dia em que o edital for afixado, nos termos da al. f) do n.º 4 do artigo 34 da lei citada.

----- Paços do Município de Gondomar, 14 de abril de 2025 -----

Por delegação do Presidente
O Vereador


(Dr. José Fernando Moreira)